



EDITAL Nº 02/2025 - MESTRADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS POLI/UPE

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM REGIME REGULAR NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO NA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

1. PREÂMBULO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível Mestrado Acadêmico, em Engenharia de Sistemas, ouvida a Coordenação Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa e o Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa da Escola Politécnica de Pernambuco da Universidade de Pernambuco (Poli/UPE), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE nº 041/2020, torna público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para o Processo de Seleção e Admissão de alunos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas (PPGES).

Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas (PPGES) podem ser obtidas na página eletrônica <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges> ou no e-mail de admissão do Programa: ppges_admissao@poli.br.

As disciplinas e as atividades de pesquisa ofertadas nos semestres 2026.1, 2026.2, 2027.1 e 2027.2 poderão acontecer totalmente no formato remoto e/ou presencial, a partir das decisões do Governo do Estado de Pernambuco, da Universidade de Pernambuco e do Colegiado do PPGES.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para o curso de Mestrado.

2.1.2 Reservam-se 10% das vagas para docentes e servidores técnicos e administrativos da Universidade de Pernambuco que sejam aprovados no processo seletivo, conforme a resolução número 80/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Pernambuco.

2.1.3 Na hipótese de as vagas não serem preenchidas pelos dois grupos de prioridade, docentes ou servidores técnicos-administrativos, o quantitativo vacante será revertido diretamente para os (as) filhos (as) dos mesmos, que tenham sido aprovados no processo seletivo.

2.1.4 Reservam-se 20% das vagas para as políticas afirmativas, assegurando vagas destinadas às pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PCD), pessoas trans, migrantes humanitários e refugiados, e pessoas com vulnerabilidade social. O/A candidato/a que desejar concorrer pelo sistema de reserva de vagas deverá assinalar o grupo social pelo qual pretende concorrer à reserva de vagas no momento da inscrição acompanhado dos formulários de autodeclaração para cada caso específico. Os formulários de autodeclaração estão disponíveis no site da PROPEGI na Instrução Normativa PROPEGI nº 01/2024 – ANEXOS link: <https://www.upe.br/propegi-page.html>).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos portadores de diploma de Curso de Graduação, superiores em tecnologia, Pós-Graduação lato sensu e *stricto sensu* (Mestrado Acadêmico ou Profissional) nas áreas de Engenharia, Ciências Exatas, Ciências Econômicas (Ciências Sociais e Aplicadas), Medicina, Biomedicina, Odontologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Enfermagem, Terapia Ocupacional ou Ciências Biológicas, devidamente reconhecido pelo MEC. Para fins exclusivos de inscrição no processo de seleção, aceita-se declaração de que o candidato esteja no último semestre do Curso de Graduação, ficando a sua matrícula no PPGES, em caso de aprovação no processo seletivo, condicionada à apresentação de documento oficial que comprove a conclusão de algum dos cursos de Graduação nas áreas anteriormente listadas.

3.1.2 Candidatos oriundos dos cursos de graduação de base em Saúde ou Biologia poderão, em caso de necessidade, cursar disciplinas de nivelamento a serem definidas pelo Colegiado do PPGES, com o objetivo de complementar sua formação em Engenharia de Sistemas.

3.1.3 Poderão inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros. Não haverá avaliação diferenciada para candidatos brasileiros ou estrangeiros.

3.1.4 O período de inscrição está no cronograma na seção 7 deste edital. Ressalta-se que o processo de inscrição e envio de documentos ocorrerá inteiramente on-line.

3.1.5 O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), deverá ser efetuado mediante depósito identificado no Banco do Brasil, conta nº 9637-7, agência 3234-4 (Nome: IAUPE-POLI-PPGES; CNPJ: 03.507.661/0001-04). O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.1.6 Alunos regularmente matriculados, no último semestre em Curso de Graduação da Escola Politécnica de Pernambuco 2025.2, têm direito à gratuidade de inscrição **sendo necessário assinalar a opção referente à gratuidade no formulário de inscrição e anexar o comprovante de matrícula que ateste o vínculo com um Curso de Graduação da Poli/UPE no campo destinado ao comprovante de pagamento no atrio.**

3.1.7 A inscrição é realizada em duas etapas:

a) **Primeira Etapa:** Preenchimento do formulário de inscrição (Google Forms), conforme link disponível na aba de admissão do site do PPGES: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges/index.php/pt/admissao>

b) **Segunda Etapa:** Inscrição no site do Atrio com a inclusão de toda a documentação assinalada abaixo (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges/index.php/pt/admissao>):

3.1.8 A relação de documentos exigida está descrita a seguir:

a) Formulário de inscrição (Google Forms), devidamente preenchido, com indicação de até 03 (três) projetos de pesquisa na ordem de preferência do candidato, extraídos apenas dentre os projetos disponibilizados pelo Corpo Docente e publicados na página específica do sítio na internet do PPGES: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges/index.php/pt/downloads/viewcategory/7-projetos>

b) Foto 3x4 (busto/rosto com fundo claro) digitalizada em PDF.

c) RG e CPF digitalizados em PDF atualizados em até 10 (dez anos). Para candidatos estrangeiros, cópia do Documento de Identificação e apresentar cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro no momento da matrícula).

d) Histórico Escolar de Graduação, devidamente assinado pelo setor competente na Instituição de Ensino, digitalizado em PDF.

e) Histórico Escolar de Pós-Graduação, se houver, devidamente assinado pelo setor competente na Instituição de Ensino, digitalizado em PDF.

f) Currículo Lattes atualizado (em até 90 dias da data de início das inscrições), e **documentação comprobatória do lattes** (inclusive de conhecimento da língua inglesa, se houver). **Obs.: A seleção dos Bolsistas do Programa será realizada de acordo com a posição dos candidatos no ranking da seleção. O ranqueamento será realizado considerando toda a documentação comprobatória do lattes anexada ao ATRIO. ATENÇÃO: A proficiência em inglês, se houver, e a documentação comprobatória do lattes deverão ser anexadas em PDF ÚNICO no ATRIO nos links especificados no referido site.**

g) Diploma de curso superior ou certificado equivalente digitalizado em PDF (frente e verso). Para candidatos que estejam no último semestre do Curso de Graduação, é suficiente uma declaração da instituição atestando que, se aprovado nas disciplinas em que está matriculado, a colação de grau ocorrerá até a data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas. Para os candidatos estrangeiros, deverá ser apresentado diploma revalidado no Brasil.

h) Comprovante de quitação eleitoral digitalizado em PDF, emitido pelo TRE ou TSE.

i) Comprovante de quitação militar digitalizado em PDF, quando aplicável (para candidatos do sexo masculino). (Decreto 57.654/1996, art. 209)

j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Não será aceito comprovante de entrega de envelope em caixa eletrônico. No caso de candidatos com direito à gratuidade, conforme item 3.1.6, deverá ser anexado o comprovante de matrícula do Curso de Graduação da Poli/UPE no campo referente ao comprovante de pagamento no site do atrio.

l) Declaração comprovando a lotação e exercício como servidor da UPE para concorrer às vagas especiais destinadas a servidores da UPE. A declaração deve ser assinada pela Chefia Imediata ou RH da Unidade onde o servidor está lotado.

m) Laudo médico atestando deficiência, quando aplicável.

3.1.9 Declarações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato e verificadas, a qualquer momento, constitui-se em causa de eliminação do candidato no processo de seleção.

3.1.10 A comissão julgadora pode solicitar, em qualquer etapa do certame, esclarecimentos referentes à documentação do candidato. Nestes casos, o candidato será devidamente informado por e-mail com as solicitações requeridas pela comissão julgadora.

3.1.11 A avaliação da documentação (completude e corretude) entregue pelo candidato constitui etapa eliminatória do processo seletivo.

3.1.12 O candidato deverá entregar eletronicamente toda a documentação exigida conforme item 3.1.7 deste Edital. O link para fazer inscrição será divulgado no site <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges/index.php/pt/>

3.1.13 O Programa não ressarcirá qualquer despesa do candidato impedido de inscrever-se, desqualificado, ou não selecionado pelo descumprimento do especificado neste Edital e/ou como resultado do processo de seleção.

3.1.14 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente aquiescendo às disposições contidas no presente Edital e processo de seleção.

3.1.15 A Secretaria não irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição, ficando o candidato responsável pelo envio da documentação completa e correta. Não é permitido, em hipótese alguma, acréscimo ou substituição de documentos

após finalizado o período de inscrição. A avaliação da documentação (completude e corretude) entregue pelo candidato ou procurador constitui etapa eliminatória do processo seletivo;

3.1.16 A incompletude documental acarretará na desclassificação do candidato.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

4.1.1 O Processo de Seleção será conduzido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Sistemas nas datas e horários que constam previstos no item 7 deste Edital.

4.1.2 O Processo de Seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.1.3 **Inscrição:** O candidato deverá seguir as orientações descritas no item 3 deste Edital.

4.1.4 **Avaliação do Currículo Lattes:** Essa etapa será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão e consistirá em uma análise da pontuação dos documentos comprobatórios, Anexo III, apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para essa etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.1.5 **Avaliação da proficiência em inglês:** Essa etapa será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão e consistirá em uma análise da pontuação referente ao documento de proficiência apresentado pelo candidato. Os critérios de avaliação para essa etapa estão explicitados no item 5 deste Edital. Caso o candidato não tenha documento comprobatório de proficiência em inglês, apenas perderá os pontos correspondentes a este item, não resultando a ausência do documento em sua desclassificação.

4.1.6 Divulgação do resultado final.

4.1.7 Recursos: Pedidos de reconsideração deverão ser apresentados ao Colegiado do Mestrado Acadêmico em Engenharia de Sistemas, devidamente formalizados junto à secretaria do Programa, observando os prazos constantes neste Edital, em formulário próprio (Anexo I) e de acordo com o item 10.1.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação será realizada segundo o procedimento descrito na seção 6. A Nota do Candidato (NC) será calculada usando a equação 1.

5.1.2 Avaliação de Currículo Lattes (NCL): A avaliação do curriculum lattes inclui também a avaliação do histórico escolar segundo a equação 2 da seção 6.

5.1.3 Avaliação da proficiência em inglês. A proficiência em inglês terá pontuação para o candidato que apresentar documentação comprobatória de proficiência em inglês segundo o Anexo II. Caso o candidato não tenha documento comprobatório de proficiência em inglês, apenas perderá os pontos correspondentes a este item, não resultando a ausência do documento em sua desclassificação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota parcial de cada candidato será obtida pela soma de pontos, considerando a **Equação 1:**

$NC = NCL + NPI$ (Equação 1)

$NCL = NHE + NCL1 + NCL2$ (Equação 2)

em que, NC: Nota do Candidato

NHE: Nota do Histórico Escolar. A NHE é igual à nota do histórico escolar no curso de graduação do aluno, sendo o valor máximo pontuado igual a 6,0 (Seis pontos). Ou seja, a NHE do candidato será o menor valor entre 6,0 e a nota do histórico escolar candidato no curso de graduação. O NHE é uma nota entre 0 (Zero pontos) e 6,0 (Seis pontos).

NCL1: Nota do Currículo Lattes um. A NCL1 é igual a 0,5 (Meio ponto) vezes o número total de itens distintos do quadro de pontuação do Anexo III que o candidato apresentar alguma atividade comprovada. A NCL1 está limitada a 1,5 ponto. Não serão computadas múltiplas atividades dentro do mesmo item. A NCL1 é uma nota entre 0 (Zero pontos) e 1,5 (Um ponto e meio).

NCL2: Nota do Currículo Lattes dois. A NCL2 é igual 0,2 vezes a soma dos pontos calculados em acordo com a documentação comprobatória do currículo apresentada, sendo a pontuação máxima da documentação igual a 10,0 pontos (Dez pontos). Ou seja, a NCL2 é uma nota entre 0 e 2.

NPI: Nota proficiência em Inglês. O NPI é igual a 0,5 (Meio ponto) para o candidato que apresente documentação comprobatória de proficiência em inglês segundo o Anexo II, é igual a 0,0 (Zero pontos) caso contrário.

6.1.2 Serão selecionados aqueles candidatos aprovados que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. O critério usado para classificação dos candidatos será a nota NC.

6.1.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes os outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.1.4 Caso haja empate na nota NC entre candidatos, será utilizado como critério de desempate as idades dos candidatos. Os candidatos empatados serão classificados na ordem decrescente de suas idades.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:

Data	Etapa
22/09/2025	Publicação do Edital
26/09/2025 a 30 /10/2025	Período de Inscrições
03/11/2025 a 14/11/2025	Análise da Documentação dos Candidatos
18/11/2025	Divulgação do Resultado Preliminar
18/11/2025 a 20/11/2025	Solicitação de Recurso Após o Resultado Preliminar
21/11/2025 a 28/11/2025	Análise dos Recursos
02/12/2025	Divulgação do Resultado Final
02/02/2025 a 06/02/2026	Matrículas
23/02/2026	Início das Aulas

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da Seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Sistemas será divulgado até o dia 02 de dezembro de 2025, por meio de documento oficial da Comissão de Seleção e Admissão, no site do PPGES, <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges>.

8.1.2 A relação dos candidatos aprovados para o Curso de Mestrado apresentará apenas a classificação dos mesmos. Ela não apresentará as notas que lhes tiverem sido atribuídas pela Comissão de Seleção e listará apenas os números de inscrição dos candidatos aprovados no processo seletivo.

8.1.3 Se o resultado previsto não for publicado na data definida no item 7.1, a Comissão de Seleção se reserva à prerrogativa de definir e divulgar nova data para o anúncio dos resultados.

9. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

9.1 A matrícula será presencial na Secretaria do Programa na data estabelecida no cronograma.

9.1.2 No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar, na Secretaria do Programa, os seguintes documentos (originais e cópias): 01 foto 3x4, certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF, comprovante de residência, diploma de graduação e mestrado (se for o caso)

9.1.3 Nos casos de entrega de documentos não originais, estes deverão estar autenticados por cartório.

9.1.4 A não apresentação de qualquer dos documentos listados por e-mail pela secretaria, na data estipulada para entrega, acarretará na desclassificação do candidato.

9.1.5 A autenticação do documento também poderá ser realizada por servidor público, da secretaria do Programa, com fé de ofício, sendo necessário apresentar a versão original do documento e sua respectiva cópia.

10. DOS RECURSOS

10.1 Recursos deverão ser apresentados ao Colegiado do Mestrado em Engenharia de Sistemas através do e-mail ppges_admissao@poli.br, devidamente formalizados, observando os prazos constantes neste Edital, após a divulgação dos resultados de cada Etapa, em formulário próprio (Anexo I).

11. DO CORPO DOCENTE DO PROGRAMA

11.1 Docentes Permanentes:

1. Prof. Dr. André Luís da Mota Vilela
2. Prof. Dr. Caio Vinícius Pinheiro Vital

3. Prof. Dr. Carmelo José Albanez Bastos Filho
4. Prof. Dr. Daniel Augusto Ribeiro Chaves
5. Prof. Dr. Deivson Cesar Silva Sales
6. Prof. Dr. Diego José Rátiva Millán
7. Prof. Dr. Francisco Madeiro Bernardino Junior
8. Prof. Dr. Gabriel Dias Carvalho
9. Prof. Dr. Gilberto Denis de Souza Leite Filho
10. Profa. Dra. Gilvânia Lúcia da Silva Vilela
11. Prof. Dr. Gustavo Oliveira Cavalcanti (Vice-Coordenador)
12. Prof. Dr. Henrique Alves Dinarte da Silva
13. Prof. Dr. Jornandes Dias da Silva
14. Prof. Dr. Leonardo Barbosa Torres dos Santos
15. Prof. Dr. Luis Arturo Gómez Malagón
16. Prof. Dr. Manoel Henrique da Nobrega Marinho (Coordenador)
17. Prof. Dr. Marcílio André Félix Feitosa
18. Profa. Dra. Maria de Lourdes Melo Guedes Alcoforado
19. Prof. Dr. Ricardo Ataíde de Lima
20. Prof. Dr. Roberto Feliciano Dias Filho
21. Prof. Dr. Rodrigo de Paula Monteiro
22. Prof. Dr. Rogério Pontes de Araújo
23. Prof. Dr. Sérgio Campello Oliveira
24. Prof. Dr. Sérgio Peres Ramos da Silva
25. Profa. Dra. Verusca Severo de Lima

11.2 Docentes Colaboradores

26. Prof. Dr. Eduardo de Aguiar Sodré
27. Prof. Dr. George Oliveira de Araújo Azevedo
28. Prof. Dr. José Raimundo Lima Junior
29. Prof. Dr. Marcone Isidório de Sena Junior

12. LINHAS DE PESQUISA DO MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS

O Mestrado em Engenharia de Sistemas conta com duas áreas de concentração: Cibernética e Telemática (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges/index.php/pt/linhas-de-pesquisa>).

12.1.2 As Linhas de Pesquisa na Área de Cibernética são: Sensores/Biossensores e Tratamento de Sinais; Modelagem e Simulação de Sistemas Inteligentes e Embarcados; Sistemas Energéticos.

12.1.3 As Linhas de Pesquisa na Área de Telemática são: Processamento e Transmissão Digital da Informação; Redes de Comunicação.

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa
Cibernética	Sensores/Biossensores e Tratamento de Sinais; Modelagem e Simulação de Sistemas Inteligentes e Embarcados; Sistemas Energéticos
Telemática	Processamento e Transmissão Digital da Informação; Redes de Comunicação

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

13.1.2 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção. Neste caso, o candidato estará sujeito às penalidades constantes da legislação.

13.1.3 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

13.1.4 A aprovação do candidato no Exame de Seleção não garante ao mesmo o recebimento de uma Bolsa de estudos. As Bolsas disponíveis serão designadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Sistemas, seguindo ordem de classificação dos candidatos selecionados.

13.1.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com o regimento do Programa e Resolução CEPE nº053/2008, conforme as suas competências.

13.1.6 Outros comunicados que se façam necessários serão divulgados na página eletrônica do Programa: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges>.

13.1.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

13.1.8 A Comissão de Seleção e Admissão nomeada para este Processo de Seleção é formada pelos docentes: Prof. Dr. Ricardo Ataíde de Lima, Prof. Dr. Luis Arturo Gómez Malagón, Prof. Dr. Daniel Augusto Ribeiro Chaves e Prof. Dr. Rodrigo de Paula Monteiro.

Recife, 22 de Setembro de 2025.

Prof. Dr. Manoel Henrique da Nóbrega Marinho

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Sistemas Universidade de Pernambuco

ANEXO II - PONTUAÇÃO E PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

1. Instruções

1.1. Nota do Currículo Lattes (NCL). A NCL será composta pela soma do NHE, NCL1 e NCL2. Serão atribuídos pontos ao Currículo Lattes do candidato.

1.1.2. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor contemple o título.

1.1.4. A Comissão de Seleção e Admissão não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

1.1.5. ATENÇÃO: Só serão consideradas as pontuações dos itens cujos documentos comprobatórios estiverem ordenados.

1.1.6 Nota de proficiência em Inglês (NPI). Essa pontuação será atribuída de acordo com os critérios do item 6 deste edital. A pontuação para este item será atribuída apenas para os candidatos que apresentem documentação comprobatória de proficiência em inglês dos seguintes testes e níveis:

Testes	Nível
CEFR (Common European Framework of Reference for Language)	B1 ou superior
Cambridge English Scale	140 ou superior
IELTS	4 ou superior
TOEFL IBT (Internet Based Test)	41 ou superior
TOEIC	400 ou superior

ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO

Quadro de Atribuição de Pontos para a Nota do Currículo Lattes					
Item	Pontuação	Limite Máximo (pontos)	Quantidade de títulos	Pontuação Total	Validação (comissão de avaliação)
1	Monitoria aprovada por edital (Disciplinas profissionais em Eng.)	0,5 (por semestre)	2,0		
2	Projeto de Iniciação Científica ou Extensão (aprovada por edital)	0,2 (por semestre)	6,0		
3	Artigo completo publicado ou aceito em periódico A1-A4*	5,0 (por artigo)	10,0		

4	Artigo completo publicado ou aceito em periódico B1-B4*	2,0 (por artigo)	10,0		
5	Artigo completo publicado em congresso internacional	2,0 (por artigo)	6,0		
6	Artigo completo publicado em Congresso Nacional	1,0 (por artigo)	3,0		
7	Intercâmbio acadêmico fomentado por IES em curso de graduação	1,0 (por semestre)	2,0		
8	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,5 (por participação)	1,0		
9	Atividade profissional	0,5 (por semestre)	2,0		
10	Estágios em empresas	0,5 (por semestre)	2,0		
11	Cursos de Especialização com mais de 360 horas	3,0 (por curso)	6,0		
12	Cursos de aperfeiçoamento de curta duração	0,2 (por curso)	1,0		
13	Disciplinas com nota superior a 7,0 (sete) cursadas em Curso de Pós-graduação Stricto Sensu	1,0 (por disciplina)	3,0		



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Henrique da Nobrega Marinho**, em 05/09/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67665006** e o código CRC **81A68F26**.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Rua Benfica, 455, - Bairro Madalena, Recife/PE - CEP 50720-001, Telefone: 3184-7570